

## ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO 4º Trimestre de 2007

### O ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO REGISTOU UMA VARIAÇÃO HOMÓLOGA DE 5,1 % NO 4º TRIMESTRE DE 2007

No 4º trimestre de 2007, o Índice de Custo do Trabalho (ICT), excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis, aumentou 5,1% face ao mesmo período do ano anterior (mais 2,1 pontos percentuais que a variação homóloga registada no 4º trimestre de 2006). Em termos médios anuais, a taxa de variação do ICT foi de 4,0% (mais 2,3 pontos percentuais do que em 2006).

O valor do Índice de Custo do Trabalho (ICT), excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis, foi de 143,7 no 4º trimestre de 2007, reflectindo uma variação homóloga de 5,1%, evolução superior à observada no mesmo período do ano anterior (+3,0%). A taxa de variação anual foi de 4,0%, superior à do ano anterior (+1,7%).

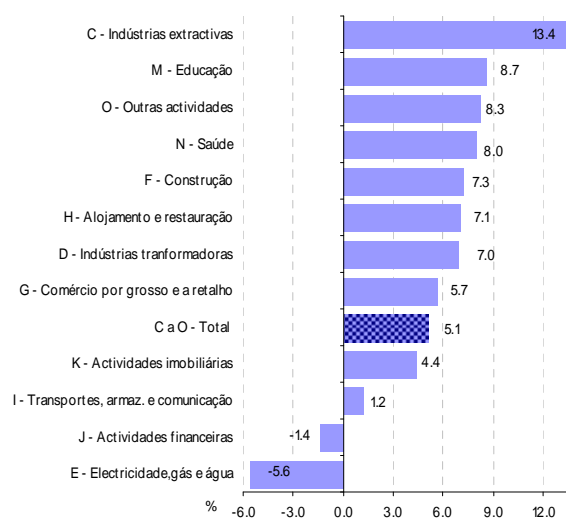
#### 1. SECTORES DE ACTIVIDADE ECONÓMICA

No 4º trimestre de 2007, e principalmente devido ao decréscimo das horas efectivamente trabalhadas face ao trimestre homólogo, verificou-se um acréscimo do custo médio horário em quase todas as actividades económicas, com maior variação relativa nas seguintes: "Indústrias extractivas" (+13,4%), "Educação" (+8,7%), "Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais" (+8,3%), "Saúde" (+8,0%), "Construção" (+7,3%), "Alojamento e restauração" (+7,1%), "Indústrias transformadoras" (+7,0%) e "Comércio por grosso e a retalho" (+5,7%). Estas evoluções excederam a variação homóloga do ICT (+5,1%).

Acréscimos homólogos inferiores aos do ICT total foram registados nas actividades económicas "Actividades imobiliárias" (+4,4%) e "Transportes, armazenagem e comunicações" (+1,2%).

As "Actividades financeiras" (-1,4%) e a "Electricidade, gás e água" (-5,6%) apresentaram decréscimos do ICT face ao mesmo período do ano anterior.

**Gráfico 1 – Variação homóloga (%) do ICT por actividade económica (CAE Rev. 2.1) no 4º trimestre de 2007**  
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



A variação homóloga positiva nas “Indústrias extractivas”, na “Educação”, nas “Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais”, na “Saúde”, na “Construção”, no “Alojamento e restauração”, nas “Indústrias transformadoras” e no “Comércio por grosso e a retalho” resultou da conjugação de um acréscimo homólogo dos custos médios do trabalho com um decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

Para o acréscimo do custo médio horário (ICT) nas “Actividades imobiliárias” e “Transportes, armazenagem e comunicações” contribuiu um decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas superior ao decréscimo homólogo dos custos médios do trabalho.

**Quadro 1 – Variação homóloga (%) do custo médio do trabalho e das horas efectivamente trabalhadas, no trimestre, por trabalhador, e do ICT por actividade económica (CAE Rev. 2.1) no 4º trimestre de 2007**  
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

Actividade económica (CAE Rev.2.1)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
Total (C-O)	2.1	-2.9	5.1
C - Indústrias extractivas	5.2	-8.0	13.4
D - Indústrias transformadoras	1.4	-5.3	7.0
E - Electricidade, gás e água	0.8	6.7	-5.6
F - Construção	4.9	-2.2	7.3
G - Comércio por grosso e a retalho	3.5	-2.1	5.7
H - Alojamento e restauração	4.6	-2.3	7.1
I - Transportes, armazenagem e comunicações	-1.0	-2.2	1.2
J - Actividades financeiras	2.2	3.6	-1.4
K - Actividades imobiliárias	-0.6	-4.8	4.4
M - Educação	3.5	-4.9	8.7
N - Saúde	2.9	-4.9	8.0
O - Outras actividades	3.1	-4.9	8.3

O decréscimo do custo médio horário (ICT) na “Electricidade, gás e água” e nas “Actividades financeiras” deveu-se a um aumento homólogo das horas efectivamente trabalhadas superior ao acréscimo homólogo dos custos médios do trabalho.

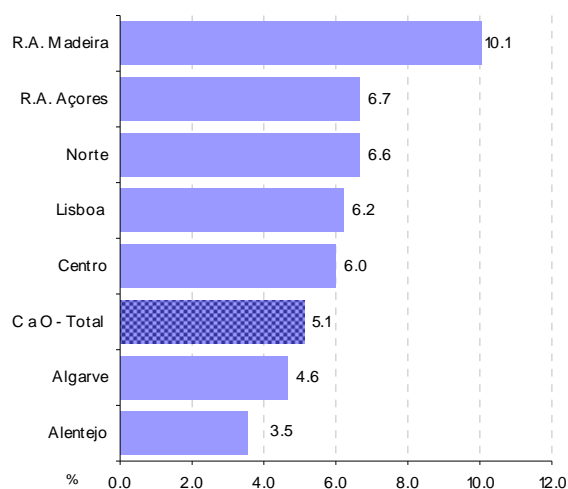
Comparativamente ao ano de 2006, com excepção das “Actividades financeiras”, “Electricidade, gás e água” e “Educação”, a taxa de variação homóloga anual registou acréscimos superiores nas restantes actividades.

## 2. REGIÕES NUTS II

Tomando como referência o trimestre homólogo, a variação do custo médio horário excedeu a evolução do ICT total (+5,1%) nas Regiões Autónomas da Madeira (+10,1%) e dos Açores (+6,7%), bem como nas regiões do Norte (+6,6%), Lisboa (+6,2%) e Centro (+6,0%).

As regiões do Algarve (+4,6%) e do Alentejo (+3,5%) apresentaram evoluções homólogas inferiores.

**Gráfico 2 – Variação homóloga do ICT (%) por região no 4º trimestre de 2007**  
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



Com excepção da região do Alentejo, nas restantes regiões a evolução homóloga registada foi explicada por um aumento homólogo dos custos médios do trabalho e um decréscimo das horas efectivamente trabalhadas, que se traduziu em acréscimo do custo médio horário.

Na região do Alentejo, o aumento do custo médio horário foi explicado por um decréscimo homólogo das horas

efectivamente trabalhadas superior ao decréscimo homólogo dos custos médios do trabalho.

**Quadro 2 – Variação homóloga (%) do custo médio do trabalho e das horas efectivamente trabalhadas, no trimestre, por trabalhador, e do ICT por região NUTS II no 4º trimestre de 2007**

(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

NUTS II (2002)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
Total (C-O)	2.1	-2.9	5.1
Norte	2.5	-3.9	6.6
Centro	2.6	-3.2	6.0
Lisboa	2.1	-3.8	6.2
Alentejo	-0.8	-4.4	3.5
Algarve	1.1	-3.2	4.6
R.A. Açores	2.3	-4.1	6.7
R.A. Madeira	4.7	-5.1	10.1

Comparando os resultados anuais por regiões, face ao ano de 2006, verifica-se que a taxa de variação homóloga anual registou um acréscimo superior na região do Norte (+5,3%), na região do Centro (+3,7%), na região de Lisboa (+3,6%) e na Região Autónoma da Madeira (+7,3%). A região do Algarve (+1,8%) apresentou uma evolução próxima à que foi observada em 2006.

### 3. GRUPOS PROFISSIONAIS

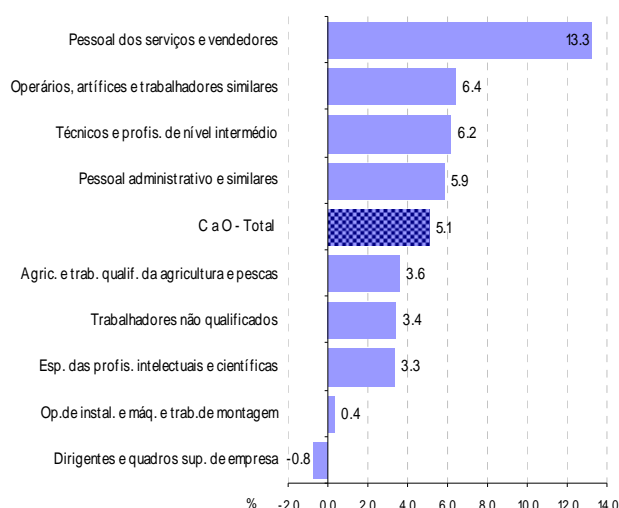
No 4º trimestre de 2007, de entre os grupos profissionais que apresentaram acréscimos homólogos, destaca-se a evolução, superior à do ICT total (+5,1%), nos seguintes: “Pessoal dos serviços e vendedores” (+13,3%), “Operários, artífices e trabalhadores similares” (+6,4%), “Técnicos e profissionais de nível intermédio” (+6,2%) e “Pessoal administrativo e similares” (+5,9%).

Acréscimos homólogos inferiores aos do ICT foram registados nos grupos “Agricultores, e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas” (+3,6%),

“Trabalhadores não qualificados” (+3,4%), “Especialistas das profissões intelectuais e científicas” (+3,3%) e “Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores de montagem” (+0,4%).

Os “Dirigentes e quadros superiores de empresa” (-0,8%) apresentaram um decréscimo face ao mesmo período do ano anterior.

**Gráfico 3 – Variação homóloga (%) do ICT por grupo profissional no 4º trimestre de 2007**  
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



A taxa de variação homóloga registada nos grupos profissionais “Pessoal dos serviços e vendedores”, “Operários, artífices e trabalhadores similares”, “Técnicos profissionais de nível intermédio”, “Pessoal administrativo e similares”, “Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas”, “Trabalhadores não qualificados” e “Especialistas das profissões intelectuais e científicas” resultou do efeito conjugado de um acréscimo homólogo dos custos médios do trabalho e de um decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

O aumento do custo médio horário nos “Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem” deveu-se a um acréscimo homólogo dos custos médios do

trabalho superior ao acréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

O decréscimo do custo médio horário nos “Dirigentes e quadros superiores de empresa” foi justificado pelo acréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas superior ao acréscimo homólogo dos custos médios do trabalho.

**Quadro 3 – Variação homóloga (%) do custo médio do trabalho e das horas efectivamente trabalhadas, no trimestre, por trabalhador, e do ICT por grupo profissional no 4º trimestre de 2007**

(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

Grupo profissional (CNP94)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
Total (C-O)	2.1	-2.9	5.1
Dirigentes e quadros superiores de empresa	3.8	4.7	-0.8
Especialistas das profissões intelectuais e científicas	1.7	-1.3	3.3
Técnicos e profissionais de nível intermédio	2.6	-3.3	6.2
Pessoal administrativo e similares	2.1	-3.5	5.9
Pessoal dos serviços e vendedores	4.1	-8.9	13.3
Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	0.9	-2.4	3.6
Operários, artífices e trabalhadores similares	2.1	-4.0	6.4
Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	1.4	0.8	0.4
Trabalhadores não qualificados	1.0	-2.4	3.4

Face ao ano de 2006, os “Especialistas das profissões intelectuais e científicas” (+2,0%) foram o único grupo profissional que registou uma taxa de variação homóloga anual no ICT inferior enquanto que nos “Dirigentes e quadros superiores de empresa” a evolução foi nula.

**4. COMPARAÇÃO INTERNACIONAL**

No gráfico seguinte apresentam-se as variações homólogas do custo médio horário da mão-de-obra, referentes ao último trimestre disponível (3º Trimestre de 2007<sup>(a)</sup>) para o conjunto de actividades (C a K) e que o

Eurostat divulgou sob a designação de “LCI – Labour Cost Index”, a 13 de Dezembro de 2007.

No 3º trimestre de 2007, a variação homóloga do ICT divulgada pelo Eurostat, para a UE27, foi de 3,7%. A evolução homóloga em Portugal foi de 3,6 %.

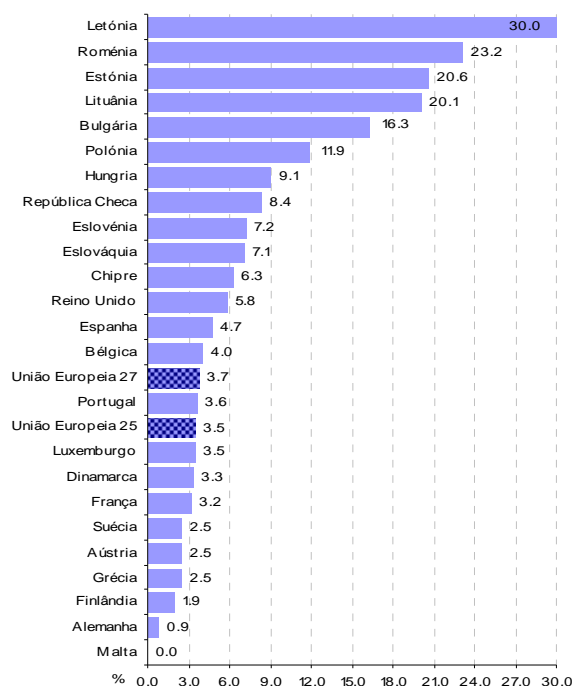
Letónia (+30,0%), Roménia (+23,2%), Estónia (+20,6%), Lituânia (+20,1%) e Bulgária (+16,3%) apresentaram taxas de variação homóloga do custo médio horário de mão-de-obra que excederam largamente a evolução homóloga registada para a UE27 (+3,7%).

Dos acréscimos homólogos inferiores aos da UE27 destacam-se os observados na Suécia (+2,5%), na Áustria (+2,5%), na Grécia (+2,5%), na Finlândia (+1,9%) e na Alemanha (+0,9).

(a) Dados provisórios para Portugal

**Gráfico 4 – Variação homóloga (%) do ICT (C-K) nos países da União Europeia (27) no 3º trimestre de 2007**

(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



**Quadro 4: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por actividade económica, regiões NUTS II e grupo profissional (corrigido dos dias úteis)**

	(2000=100)																			
	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06	4T06	2006	1T07	2T07	3T07	4T07	2007
Actividade (CAE - Rev. 2.1)																				
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	101.0	105.0	132.8	132.0	117.7	103.0	107.8	136.4	132.7	120.0	106.8	108.9	135.4	136.7	122.0	110.4	112.7	140.3	143.7	126.8
Total (C-K)	101.1	105.0	132.3	132.0	117.6	103.2	107.8	136.1	132.7	119.9	107.1	108.7	135.0	136.9	121.9	110.8	112.8	139.9	143.7	126.8
C - Indústrias extractivas	101.7	104.0	134.9	131.7	118.1	105.1	104.2	129.9	137.8	119.3	105.1	106.6	132.6	135.2	119.9	111.8	117.7	137.8	153.4	130.1
D - Indústrias transformadoras	97.1	101.5	137.1	133.1	117.2	97.3	106.9	141.9	134.2	120.1	103.1	105.3	140.4	134.4	120.8	103.6	109.1	145.4	143.8	125.5
E - Produção e distribuição de electricidade e água	102.3	131.3	125.4	133.8	123.2	111.1	142.1	132.2	138.0	130.8	112.7	144.3	125.0	150.8	133.2	115.3	144.2	131.6	142.4	133.4
F - Construção	104.1	106.6	132.0	135.8	119.6	100.8	105.0	130.5	133.9	117.5	102.9	110.8	136.2	139.3	122.3	109.4	112.8	144.1	149.5	128.9
G - Comércio a grosso e a retalho	99.7	105.5	124.8	128.1	114.5	102.5	105.6	135.3	133.0	119.1	108.6	109.3	134.8	135.7	122.1	113.2	113.6	139.1	143.4	127.3
H - Alojamento e restauração	102.3	108.4	140.3	140.9	123.0	111.8	110.0	143.5	143.3	127.1	113.6	113.9	146.8	145.6	130.0	121.0	118.3	152.9	155.9	137.0
I - Transportes, armazenagem e comunicações	99.4	104.3	138.6	126.2	117.1	99.3	105.7	138.2	128.0	117.8	101.4	106.5	131.9	130.2	117.5	102.5	108.7	131.9	131.7	118.7
J - Actividades financeiras	121.8	105.1	116.4	132.5	119.0	126.2	111.5	118.1	128.1	120.9	128.5	112.8	119.2	142.6	125.8	139.0	117.0	115.2	140.6	128.0
K - Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	98.3	107.0	137.6	133.9	119.2	105.9	109.2	134.2	128.0	119.3	104.7	105.5	128.2	140.8	119.8	109.6	114.2	143.1	147.0	128.5
M - Educação	89.1	97.3	161.8	124.3	118.1	90.3	95.6	157.9	124.6	117.1	92.0	103.0	165.6	123.6	121.1	93.2	102.7	169.2	134.3	124.9
N - Saúde e acção social	97.6	111.2	144.5	137.1	122.6	97.4	112.9	140.9	135.1	121.6	100.1	115.5	142.5	140.2	124.6	104.9	117.4	146.5	151.4	130.1
O - Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	107.6	110.2	134.8	136.4	122.3	105.6	110.8	135.5	136.7	122.2	106.2	115.7	136.6	133.7	123.1	107.2	112.9	139.5	144.7	126.1
Regiões (NUTSII) (C-O, excluindo a Administração Pública)																				
101 - Norte	101.2	104.7	137.5	133.8	119.3	105.7	106.7	141.9	133.4	121.9	107.7	108.1	141.1	139.2	124.0	113.3	113.4	147.0	148.4	130.5
106 - Centro	103.5	110.4	133.1	132.8	119.9	101.1	106.4	137.6	137.3	120.6	106.6	110.6	139.8	137.0	123.5	108.4	114.9	143.9	145.2	128.1
107 - Lisboa	102.5	106.7	133.5	132.2	118.7	106.2	120.5	145.0	134.7	126.6	110.7	110.5	132.8	134.4	122.1	111.5	113.6	138.1	142.8	126.5
108 - Alentejo	99.7	102.3	123.8	127.7	113.4	98.2	105.4	123.7	132.1	114.9	105.3	112.2	129.4	139.9	121.7	104.4	111.0	129.7	144.9	122.5
109 - Algarve	102.9	110.0	124.8	137.9	118.9	103.9	110.1	127.4	138.5	120.0	106.9	113.2	129.5	139.2	122.2	108.4	112.9	130.7	145.7	124.4
201 - Região Autónoma dos Açores	98.6	102.0	125.0	130.8	114.1	98.6	104.4	133.3	137.0	118.3	108.0	115.7	135.7	135.6	123.8	107.0	112.2	136.8	144.7	125.1
301 - Região Autónoma da Madeira	105.2	108.0	131.3	136.3	120.2	105.5	106.4	130.3	137.5	119.9	108.3	112.2	130.9	139.9	122.8	111.3	118.4	143.4	154.0	131.8
Grupo profissional (CNP 94) (C-O, excluindo a Administração Pública)																				
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	106.0	99.3	129.6	124.5	114.8	110.0	98.3	151.0	143.8	125.8	121.2	103.2	132.6	135.1	123.0	115.7	105.3	136.8	134.1	123.0
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	103.4	109.5	135.4	132.9	120.3	105.7	106.3	136.3	130.9	119.8	107.1	109.5	139.5	136.4	123.1	105.5	111.8	144.1	140.9	125.6
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	102.9	106.3	132.6	133.0	118.7	104.2	110.2	138.2	135.7	122.1	108.0	111.3	134.1	135.8	122.3	114.1	116.2	137.2	144.2	127.9
4 - Pessoal administrativo e similares	101.7	107.1	134.3	133.7	119.2	103.4	108.6	139.3	134.9	121.6	107.4	113.9	139.1	140.2	125.1	111.6	116.3	144.1	148.4	130.1
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	98.3	111.2	132.8	128.9	117.8	105.0	111.6	131.7	123.1	117.9	104.3	110.9	132.2	130.9	119.9	108.1	114.5	132.9	148.3	126.0
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	97.3	95.0	111.6	115.8	104.9	95.5	98.8	114.5	118.7	106.9	98.0	103.5	115.4	119.3	119.1	97.3	100.5	125.9	123.7	111.8
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	96.7	105.7	131.5	129.2	115.8	101.4	107.7	132.4	128.5	117.5	102.5	108.0	136.6	133.7	120.2	106.5	112.9	142.4	142.3	126.0
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	101.7	103.3	127.2	128.4	115.1	98.9	114.2	131.5	132.1	119.2	106.0	107.6	133.3	141.0	122.0	108.4	112.2	139.8	141.5	125.5
9 - Trabalhadores não qualificados	100.8	105.7	131.8	136.1	118.6	97.7	108.5	134.1	135.1	118.9	103.4	108.4	133.5	138.3	120.9	104.9	110.0	138.2	143.0	124.0

**Quadro 5: Variação homóloga (%) do ICT por actividade económica, regiões NUTS II e grupo profissional (corrigido dos dias úteis)**

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06	4T06	2006	1T07	2T07	3T07	4T07	2007
Actividade (CAE - Rev. 2.1)																				
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	2.7	4.5	4.0	2.4	3.4	1.9	2.6	2.7	0.5	1.9	3.7	1.0	-0.7	3.0	1.7	3.4	3.5	3.6	5.1	4.0
Total (C-K)	2.6	4.5	4.0	2.4	3.3	2.0	2.7	2.9	0.6	2.0	3.8	0.9	-0.8	3.1	1.7	3.4	3.7	3.6	5.0	4.0
C - Indústrias extractivas	3.0	4.9	-0.1	-2.1	1.0	3.4	0.1	-3.7	4.7	1.0	-0.1	2.3	2.1	-1.9	0.5	6.4	10.4	3.9	13.4	8.6
D - Indústrias transformadoras	2.2	3.4	0.8	2.8	2.2	0.2	5.3	3.5	0.8	2.4	6.0	-1.5	-1.0	0.2	0.6	0.4	3.6	3.6	7.0	3.9
E - Electricidade, gás e água	7.5	1.1	9.3	6.7	5.9	8.6	8.2	5.4	3.2	6.2	1.5	1.6	-5.5	9.3	1.8	2.3	-0.1	5.3	-5.6	0.1
F - Construção	2.6	6.9	5.1	2.4	4.2	-3.2	-1.5	-1.1	-1.4	-1.7	2.1	5.5	4.4	4.0	4.0	6.3	1.8	5.8	7.3	5.4
G - Comércio por grosso e a retalho	1.3	5.3	1.7	0.5	2.1	2.9	0.1	8.4	3.8	4.0	6.0	3.4	-0.3	2.0	2.5	4.2	4.0	3.2	5.7	4.3
H - Alojamento e restauração	0.6	13.0	13.1	7.6	8.7	9.3	1.5	2.2	1.7	3.4	1.7	3.6	2.3	1.6	2.2	6.5	3.9	4.2	7.1	5.4
I - Transportes, armazenagem e comunicações	7.8	6.6	11.0	-1.1	5.9	-0.2	1.3	-0.2	1.4	0.6	2.2	0.8	-4.6	1.7	-0.2	1.0	2.1	0.0	1.2	1.0
J - Actividades financeiras	1.8	-1.4	-2.5	3.2	0.4	3.6	6.1	1.4	-3.3	1.7	1.8	1.1	1.0	11.4	4.0	8.2	3.7	-3.4	-1.4	1.7
K - Actividades imobiliárias	1.9	3.5	13.0	5.7	6.4	7.7	2.0	-2.5	-4.4	0.1	-1.2	-3.4	-4.5	10.0	0.4	4.7	8.3	11.6	4.4	7.3
M - Educação	3.3	4.7	8.9	4.1	5.7	1.3	-1.8	-2.4	0.2	-0.9	1.8	7.8	4.9	-0.7	3.4	1.3	-0.3	2.1	8.7	3.1
N - Saúde	4.8	3.9	6.9	2.1	4.4	-0.2	1.5	-2.5	-1.5	-0.8	2.8	2.3	1.1	3.7	2.4	4.8	1.7	2.8	8.0	4.4
O - Outras actividades	7.3	5.5	1.0	1.4	3.4	-1.9	0.5	0.5	0.2	-0.1	0.6	4.4	0.8	-2.2	0.7	0.9	-2.5	2.1	8.3	2.4
Região NUTS II (C-O, excluindo a Administração Pública)																				
101 - Norte	1.6	5.9	3.9	2.6	3.5	4.5	1.9	3.2	-0.3	2.2	1.8	1.3	-0.6	4.3	1.7	5.3	4.9	4.2	6.6	5.3
106 - Centro	4.0	6.5	1.1	0.5	2.7	-2.3	-3.6	3.4	3.4	0.6	5.4	3.9	1.6	-0.2	2.4	1.7	3.9	3.0	6.0	3.7
107 - Lisboa	2.3	1.7	3.9	1.8	2.5	3.6	12.9	8.6	1.9	6.6	4.2	-8.3	-8.4	-0.2	-3.5	0.8	2.8	3.9	6.2	3.6
108 - Alentejo	3.7	4.0	4.3	0.6	3.0	-1.5	3.0	-0.1	3.4	1.3	7.2	6.5	4.6	5.9	6.0	-0.9	-1.1	0.2	3.5	0.6
109 - Algarve	0.6	4.5	-0.5	2.2	1.7	1.0	0.1	2.0	0.4	0.9	2.9	2.9	1.7	0.6	1.9	1.4	-0.3	1.0	4.6	1.8
201 - R.A. Açores	2.8	5.0	0.5	4.1	3.0	0.0	2.3	6.7	4.7	3.7	9.6	10.9	1.8	-1.0	4.6	-0.9	-3.1	0.8	6.7	1.1
301 - R.A. Madeira	6.1	8.2	5.0	-0.5	4.3	0.3	-1.4	-0.7	0.9	-0.2	2.6	5.4	0.4	1.8	2.4	2.8	5.5	9.6	10.1	7.3
Grupo Profissional (CNP 94) (C-O, excluindo a Administração Pública)																				
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	-4.1	1.9	5.7	-0.5	0.8	3.8	-1.0	16.5	15.5	9.5	10.1	4.9	-12.2	-6.1	-2.2	-4.5	2.1	3.2	-0.8	0.0
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	-3.5	1.4	6.1	-4.3	-0.1	2.2	-2.9	0.7	-1.5	-0.4	1.4	3.0	2.3	4.2	2.8	-1.6	2.0	3.3	3.3	2.0
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	5.8	5.2	4.4	4.6	4.9	1.3	3.7	4.2	2.1	2.9	3.6	1.1								

**Quadro 6: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por actividade económica, regiões NUTS II e grupo profissional (não corrigido dos dias úteis nem da sazonalidade)**

(2000=100)

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06	4T06	2006	1T07	2T07	3T07	4T07	2007	
<b>Actividade (CAE - Rev. 2.1)</b>																					
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	102.6	101.7	128.8	127.8	115.2	106.3	107.8	134.3	130.6	119.7	106.8	108.9	135.4	136.7	122.0	112.2	114.6	140.3	136.9	126.0	
Total (C-K)	102.7	101.6	128.2	127.7	115.1	106.5	107.8	134.0	130.5	119.7	107.1	108.7	135.0	136.9	121.9	112.5	114.7	139.9	136.9	126.0	
C - Indústrias extractivas	103.3	100.7	130.8	127.4	115.6	108.5	104.2	127.9	135.6	119.0	105.1	106.6	132.6	135.2	119.9	113.6	119.6	137.8	146.1	129.3	
D - Indústrias transformadoras	98.6	98.3	132.9	128.8	114.7	100.4	106.9	139.7	132.0	119.7	103.1	105.3	140.4	134.4	120.8	105.2	110.9	145.4	137.0	124.6	
E - Electricidade, gás e água	104.0	127.1	121.6	129.4	120.5	114.7	142.1	130.2	135.8	130.7	112.7	144.3	125.0	150.8	133.2	111.1	146.6	131.6	135.7	132.8	
F - Construção	105.8	103.2	128.0	131.4	117.1	104.0	105.0	128.5	131.7	117.3	102.9	110.8	136.2	139.3	122.3	111.1	114.7	144.1	142.3	128.1	
G - Comércio por grosso e a retalho	101.2	102.2	121.0	124.0	112.1	105.8	105.6	133.2	130.8	118.9	108.6	109.3	134.8	135.7	122.1	115.0	115.5	139.1	136.5	126.6	
H - Alojamento e restauração	103.9	104.9	136.1	136.3	120.3	115.4	110.0	141.3	140.9	126.9	113.6	113.9	146.8	145.6	130.0	122.9	120.3	152.9	148.5	136.2	
I - Transportes, armazenagem e comunicações	101.0	101.0	134.4	122.1	114.6	102.5	105.7	136.1	125.9	117.5	101.4	106.5	131.9	130.2	117.5	104.1	110.5	131.9	125.5	118.0	
J - Actividades financeiras	123.7	101.8	112.9	128.2	116.6	130.2	111.5	116.2	126.0	121.0	128.5	112.8	119.2	142.6	125.8	141.2	118.9	115.2	133.9	127.3	
K - Actividades imobiliárias	99.9	103.6	133.4	129.6	116.6	109.3	109.2	132.1	125.9	119.1	104.7	105.5	128.2	140.8	119.8	111.3	116.1	143.1	140.0	127.6	
M - Educação	90.6	94.2	156.9	120.3	115.5	93.3	95.6	155.4	122.5	116.7	92.0	103.0	165.6	123.6	121.1	94.7	104.4	169.2	128.0	124.1	
N - Saúde	99.1	107.7	140.1	132.7	119.9	100.5	112.9	138.8	132.9	121.3	100.1	115.5	142.5	140.2	124.6	106.6	119.4	146.5	144.2	129.2	
O - Outras actividades	109.3	106.7	130.7	132.0	119.7	109.0	110.8	133.4	134.5	121.9	106.2	115.7	136.6	133.7	123.1	108.9	114.8	139.5	137.8	125.2	
<b>Região NUTS II (C-O, excluindo a Administração Pública)</b>																					
101 - Norte	102.8	101.4	133.4	129.5	116.8	109.1	106.7	139.7	131.2	121.7	107.7	108.1	141.1	139.2	124.0	115.1	115.3	147.0	141.3	129.7	
106 - Centro	106.0	111.0	130.3	129.6	119.2	105.2	114.8	136.8	136.3	123.3	107.5	114.4	141.0	138.2	125.3	111.0	117.8	145.2	139.5	128.4	
107 - Lisboa	104.2	103.3	129.5	127.9	116.2	109.7	120.5	142.8	132.5	126.4	110.7	110.5	132.8	134.4	122.1	113.3	115.5	138.1	136.0	125.7	
108 - Alentejo	101.3	99.0	120.1	123.6	111.0	101.4	105.4	121.8	129.9	114.6	105.3	112.2	129.4	139.9	121.7	108.9	112.8	129.7	138.0	121.6	
109 - Algarve	104.6	106.5	121.1	133.5	116.4	107.3	110.1	125.4	136.2	119.7	106.9	113.2	129.5	139.2	122.2	110.1	114.7	130.7	138.8	123.6	
201 - R.A. Açores	100.2	98.8	121.2	126.5	111.7	101.8	104.4	131.2	134.7	118.0	108.0	111.5	135.7	135.6	123.8	108.7	114.0	136.8	137.8	124.3	
301 - R.A. Madeira	106.9	104.5	127.3	131.9	117.6	108.9	106.4	128.3	135.2	119.7	108.3	112.2	130.9	139.9	122.8	113.0	120.4	143.4	146.7	130.9	
<b>Grupo Profissional (CNP 94) (C-O, excluindo a Administração Pública)</b>																					
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	107.7	96.1	126.1	120.5	112.6	113.6	98.3	148.7	141.5	125.5	121.2	103.2	132.6	135.1	123.0	117.6	107.1	136.8	126.7	122.0	
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	105.1	106.0	131.3	128.6	117.8	109.1	106.3	134.2	128.8	119.6	107.1	109.5	139.5	136.4	123.1	107.1	113.6	144.1	134.2	124.8	
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	104.5	102.9	128.6	128.7	116.2	107.6	110.2	136.1	133.5	121.8	108.0	111.3	134.1	135.8	122.3	115.9	118.1	137.2	137.3	127.1	
4 - Pessoal administrativo e similares	103.4	103.0	130.2	129.4	116.7	106.7	108.6	137.1	132.7	121.3	107.4	113.9	139.1	140.2	125.1	113.4	118.3	144.1	141.3	129.3	
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	99.7	108.0	129.1	125.1	115.5	108.1	111.6	129.8	121.3	117.7	104.3	110.9	132.2	130.9	119.6	109.6	116.3	132.9	141.7	125.1	
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	98.5	92.6	108.8	112.6	103.1	98.0	98.8	113.0	117.0	106.7	98.0	103.5	115.4	119.3	109.1	98.6	101.9	125.9	118.6	111.2	
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	98.1	102.6	127.7	125.2	113.4	104.4	107.7	130.4	126.5	117.3	102.5	108.0	136.6	133.7	120.2	108.0	114.6	142.4	135.9	125.2	
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	103.2	100.2	123.6	124.5	112.9	101.9	114.2	129.6	130.1	119.0	106.0	107.6	133.3	141.0	122.0	110.0	113.9	139.8	135.1	124.7	
9 - Trabalhadores não qualificados	102.4	102.4	127.8	131.7	116.1	100.9	108.5	132.1	132.9	118.6	103.4	108.4	133.5	138.3	120.9	106.5	111.8	138.2	136.2	123.2	

**Quadro 7: Variação homóloga (%) do ICT por actividade, regiões NUTS II e grupo profissional (não corrigido dos dias úteis nem da sazonalidade)**

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06	4T06	2006	1T07	2T07	3T07	4T07	2007	
<b>Actividade (CAE - Rev. 2.1)</b>																					
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	1.1	-2.2	2.5	4.1	1.5	3.6	5.9	4.3	2.2	3.9	0.5	1.0	0.9	4.7	1.9	5.0	5.3	3.6	0.1	3.3	
Total (C-K)	0.9	-2.2	2.4	4.1	1.5	3.7	6.0	4.5	2.2	4.0	0.5	0.9	0.7	4.9	1.9	5.1	5.5	3.6	0.0	3.3	
C - Indústrias extractivas	1.4	-1.8	-1.6	-0.5	-0.7	5.1	3.4	-2.2	6.4	3.0	-3.2	2.3	3.6	-0.3	0.7	8.1	12.2	3.9	8.0	7.8	
D - Indústrias transformadoras	0.6	-3.2	-0.7	4.5	0.4	1.8	8.8	5.1	2.4	4.4	2.7	-1.5	0.5	1.9	0.9	2.0	5.3	3.6	1.9	3.2	
E - Electricidade, gás e água	5.8	-5.3	7.6	8.4	3.7	10.3	11.7	7.1	4.9	8.4	-1.7	1.6	-4.0	11.1	2.0	3.9	1.6	5.3	-10.1	-0.3	
F - Construção	1.0	0.1	3.5	4.1	2.3	-1.6	1.7	0.4	0.3	0.2	-1.1	5.5	6.0	5.7	4.3	8.0	3.5	5.8	2.2	4.7	
G - Comércio por grosso e a retalho	-0.3	-1.4	0.2	2.2	0.3	4.5	3.4	10.1	5.5	6.0	2.6	3.4	1.2	3.7	2.7	5.9	5.7	3.2	0.7	3.7	
H - Alojamento e restauração	-1.0	5.8	11.4	9.3	6.7	11.1	4.8	3.8	3.4	5.5	-1.5	3.6	3.9	3.3	2.4	8.2	5.6	4.2	2.0	4.8	
I - Transportes, armazenagem e comunicações	6.1	-0.1	9.4	0.5	4.0	1.5	4.7	1.3	3.1	2.6	-1.0	0.8	-3.1	3.4	0.0	2.6	3.8	0.0	-3.6	0.4	
J - Actividades financeiras	0.2	-7.6	-3.9	4.8	-1.4	5.3	9.5	3.0	-1.7	3.7	-1.4	1.1	2.6	13.2	3.9	9.9	5.4	-3.4	-6.1	1.2	
K - Actividades imobiliárias	0.3	-3.0	11.3	7.4	4.4	9.4	5.4	-1.0	-2.9	2.1	-4.3	-3.0	11.9	0.6	6.4	10.1	11.6	-0.6	6.6		
M - Educação	1.7	-2.0	7.2	5.8	3.8	3.0	1.4	-0.9	1.8	1.0	-1.3	7.8	6.6	0.9	3.8	3.0	1.3	2.1	3.5	2.5	
N - Saúde	3.1	-2.7	5.2	3.8	2.5	1.4	4.8	-1.0	0.1	1.1	-0.4	2.3	2.7	5.5	2.7	6.5	3.4	2.8	2.9	3.7	
O - Outras actividades	5.6	-1.2	-0.6	3.0	1.6	-0.3	3.8	2.1	1.9	1.9	-2.6	4.4	2.4	-0.6	0.9	2.5	-0.8	2.1	3.1	1.8	
<b>Região NUTS II (C-O, excluindo a Administração Pública)</b>																					
101 - Norte	0.0	-0.8	2.3	4.3	1.6	6.2	5.2	4.7	1.3	4.2	-1.4	1.3	1.0	6.0	1.9	6.9	6.7	4.2	1.6	4.6	
106 - Centro	2.3	1.4	-0.4	2.1	1.3	-0.7	3.4	5.0	5.1	3.4	2.2	-0.3	3.1	1.4	1.6	3.3	2.9	3.0	1.0	2.5	
107 - Lisboa	0.7	-4.8	2.3	3.4	0.6	5.3	16.6	10.3	3.6	8.7	0.9	-8.3	-6.9	1.5	-3.4	2.4	4.5	3.9	1.2	2.9	
108 - Alentejo	2.0	-2.6	2.7	2.2	1.2	0.1	6.4	1.5	5.1	3.3	3.9	6.5	6.2	7.7	6.2	0.7	0.5	0.2	-1.4	-0.1	
109 - Algarve	-1.0	-2.1	-2.0	3.9	-0.2	2.6	3.3	3.6	2.0	2.9	-0.4	2.9	3.3	2.2	2.1	3.0	1.3	1.0	-0.3	1.1	
201 - R.A. Açores	1.1	-1.7	-1.0	5.8	1.2	1.6	5.6	8.3	6.5	5.7	6.1	10.9	3.4	0.7	4.9	0.6	-1.5	0.8	1.6	0.4	
301 - R.A. Madeira	4.4	1.3	3.4	1.1	2.5	1.9	1.8	0.8	2.5	1.8	-0.6	5.4	2.0	3.5	2.6	4.4	7.3	9.6	4.8	6.6	
<b>Grupo Profissional (CNP 94) (C-O, excluindo a Administração Pública)</b>																					
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	-5.6	-4.5	4.4	1.1	-1.0	5.5	2.3	17.9	17.4	11.5	6.7	4.9	-10.8	-4.5	-2.0	-3.0	3.8	3.2	-6.2	-0.8	
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	-5.0	-5.0	4.5	-2.7	-1.9	3.8	0.3	2.2	0.1	1.6	-1.8	3.0	3.9	5.9	3.0	0.0	3.7	3.3	-1.6	1.3	
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	4.1	-1.5	2.8	6.3	3.0	3.0	7.1	5.8													

## NOTA TÉCNICA

A série com base no ano 2000 foi desenvolvida de acordo com os requisitos estatísticos da UE, conforme o Regulamento nº 450/2003 do Conselho e Parlamento Europeu. Por razões que se prendem com a aplicação de uma diferente metodologia, esta nova série não é comparável com a anteriormente divulgada (série 1995).

São divulgadas as séries corrigidas (dos dias úteis) (WDA, Working Day Adjusted), as mesmas difundidas pelo Eurostat, e as brutas (não corrigida da sazonalidade nem dos dias úteis) (NSA, Not Seasonal Adjusted) por actividade económica, região NUTS II e grupo profissional (Classificação Nacional de Profissões de 1994). Em ambas as séries (WDA e NSA) não há ajustamento da sazonalidade.

As regiões NUTS II têm por base a nova nomenclatura das regiões (NUTS 2002).

O índice de custo do trabalho é um indicador que mede a evolução do custo médio do trabalho por hora efectivamente trabalhada (custo médio horário).

As variações dos níveis de emprego, de horas trabalhadas e de preço afectam os índices obtidos ao longo dos períodos observados.

Fórmula de cálculo do ICT

$$ICT_{ij}(k) = \frac{\sum_{i=C}^O w_i^{tj} h_i^{tk}}{\sum_{i=C}^O w_i^{tk} h_i^{tk}}$$

$ICT_{ij}(k)$  = Índice de custo do trabalho no período  $tj$  relativamente a  $tk$

$i = \{C, O\}$  = Sector de actividade económica

$tj$  = trimestre  $t$  do ano  $j$  em observação

$tk$  = trimestre  $t$  do ano  $k$ , período base (2000)

$w_i^{tj}$  = Custo total de trabalho horário do sector  $i$  no trimestre  $t$  do ano  $j$

$h_i^{tk}$  = Número de horas efectivas do sector  $i$  no trimestre  $t$  do ano  $k$

$w_i^{tj} * h_i^{tk}$  = Custo total do trabalho do sector  $i$  no trimestre  $t$  do ano  $j$  avaliadas as horas no trimestre  $t$  do ano  $k$

$w_i^{tk} * h_i^{tk}$  = Custo total do trabalho do sector  $i$  no trimestre  $t$  do ano  $k$  (base)

O custo observado do trabalho adopta a perspectiva do empregador, correspondendo ao custo total assumido pelo empregador e incluindo os seguintes elementos:

- ✓ Salário base
- ✓ Prémios e subsídios regulares (pagos com a mesma periodicidade do pagamento do salário base)
- ✓ Prémios e subsídios irregulares (pagos com diferente periodicidade do salário base)
- ✓ Pagamento por trabalho extraordinário
- ✓ Pagamento e benefícios em géneros
- ✓ Pagamento por horas remuneradas mas não trabalhadas
- ✓ Encargos legais a cargo da entidade patronal
- ✓ Encargos convencionais, contratuais e facultativos
- ✓ Outros (incluindo indemnização por despedimento)

\* Exclui as actividades: "Administração pública, defesa e segurança social obrigatória" (L) e a parte pública das actividades "Educação" (M) e "Saúde e acção social" (N).

Data prevista do próximo destaque: 15 de Maio de 2008